

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE ITABIRA – MG.

Às 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2009, o Excelentíssimo Senhor **Dr. Eduardo Augusto Lobato**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Itabira, situada na Av. Prefeito Li Guerra, 250, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz do Trabalho Titular, **Dr. Paulo Gustavo de Amarante Merçon**, pelo Diretor de Secretaria, Sr. Jaime Tomáz Elias, pelos servidores, Aguiña Daise Barbosa, Claudia Maria dos Santos, Cleide Amelia Araujo Couto, Eliane Oliveira Martins da Costa, Eunice Ferraz Alves Bicalho, Gildete do Carmo Ferreira, Ianne Leandra Figueiredo Simões, Isa Guerra Athayde Emery Dornelas, Manoel Jabour Filho, Maria da Consolação Coelho Teixeira, Milena Resende Ferreira, Monica Costa Dornelas, Roselany Dias Monteiro e Valquiria Luiz Alves Guedes, e pelos estagiários Alexandre Gomes Duarte e Josino Pedro Drumond Pena, pela funcionária da PH Service Rosilene Aparecida Gomes e por Danielle Christina Moreira Quintão (FENEIS). Ausente a MMA. Juíza do Trabalho Auxiliar, **Dra Wanessa Mendes de Araújo**, em virtude de curso e a servidora Irene Araujo Caldas Martins, em virtude de férias.

Total de 16 servidores, 2 estagiários e 2 terceirizados.

Iniciados os trabalhos o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, ressaltando que a correição ordinária realizada no ano de 2008 ocorreu no dia 07 de outubro, examinou:

I) REGISTROS INFORMATIVOS DA SECRETARIA:

a) PROTOCOLO DE RECLAMATÓRIAS - com registro de 1.604 processos até a presente data, média de 9,49 processos por dia útil, tendo sido observado um aumento da ordem de 0,18% no número de reclamações distribuídas em comparação com o mesmo período de 2008.

b) PAUTA - processos de **rito sumaríssimo** com audiências designadas até o dia 11.10.2009, **procedimento ordinário** até 26.11.2009 e audiência de **prosseguimento** com audiências designadas até o dia 25.02.2010.

c) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS - com 159 precatórias recebidas no presente exercício, das quais 92 foram cumpridas e devolvidas.

d) CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS - com 213 precatórias expedidas no presente exercício, das quais 158 foram cumpridas e devolvidas.

e) REMESSA DE PROCESSOS AO TRT - com 557 registros de processos em instância superior.

f) CARGA PARA O MERITÍSSIMO JUIZ DO TRABALHO – com 70 registros de carga, **no prazo**.

g) CARGA PARA ADVOGADOS - com 225 registros de carga, das quais 63 vencidas e cobradas.

h) CARGA PARA PERITOS – com 30 registros de carga, das quais 6 vencidas e cobradas.

i) CARGA PARA OFICIAIS DE JUSTIÇA - com 51 mandados aguardando cumprimento, **no prazo**.

j) REMESSA AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS – com 33 registros de processos com carga para o setor de cálculos, dos quais 17 com mais de 30 dias. Consultado o Sr. Diretor de Secretaria, informou que o acúmulo é decorrente da ausência de Calculista e que tem realizado revezamento com os servidores para solucionar o problema. **O Excelentíssimo Desembargador Corregedor concedeu o prazo de 60 dias para que seja regularizada a situação, realizando-se todos os cálculos que se encontram com prazo superior a 30 dias, sem prejuízo da realização dos mais recentes.**

k) PROCESSOS EM EXECUÇÃO - com 726 processos em execução, dos quais 633 do Quadro I (em andamento) e 93 do Quadro XII (execução previdenciária), ambos do Boletim Estatístico da Vara.

De acordo com a Ata de Correição do ano de 2008, havia 589 processos em execução, dos quais 429 do Quadro I (em andamento) e 160 do Quadro XII (execução previdenciária), ambos do Boletim Estatístico da Vara.

Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, em razão do aumento no número de processos em execução, sejam envidados esforços no sentido da sua redução, em especial com a inclusão de mais feitos para tentativa conciliatória.

l) PROCESSOS RECEBIDOS NOS TERMOS DA EMENDA n. 45 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA – de acordo com levantamento realizado

junto ao Quadro II-C, do Boletim Estatístico da Vara, constatou-se que a MMA, Vara do Trabalho de Itabira, no decorrer do exercício de 2008, recebeu 26 processos advindos em razão da Emenda Constitucional n. 45/2004.

Da inspeção dos itens anteriores, constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que se encontravam em ordem.

II) PROCESSOS - foram examinados processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho, por amostragem, conforme discriminação a seguir:

1º) PAUTA - Verificados itens relativos à regularidade: 1) da petição inicial; 2) da autuação: cronologia dos atos; numeração das folhas; autuação de documentos grampeados em folhas; certificação da quantidade de documentos colados em folhas; inutilização do verso em branco das folhas e encerramento e abertura de volumes; 3) dos atos: termos de juntada e certidões (Artigos 161, 168, 169, parágrafo único, e 171 do CPC); 4) prazos: de designação das audiências do rito sumaríssimo; de atos da secretaria; de atos do Meritíssimo Juiz (sentenças e despachos).

Na pauta do dia da correição havia 22 processos, sendo: 2 de **rito sumaríssimo**, 10 de **procedimento ordinário**, 9 **instruções** e 1 **tentativas de conciliação**.

Examinados os processos de nºs 00056/09, 00907/09, 02072/08, 01587/07, 01175/09, 01480/09, 01479/09, 01185/09, 01477/09 e 01476/09, **em ordem**.

2º) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS - Verificados itens relativos ao registro da tramitação na capa do processo; regularidade do despacho “cumpra-se” e da expedição dos mandados (**Provimento 03/2001/TRT**); prazos de expedição, cumprimento e devolução de mandados; regularidade do cumprimento das cartas; regularidade na numeração, conforme art. 15, § 1º, do Prov. 01/2008 do TRT.

Examinados os processos de nºs 90138/09, 90144/09, 90136/09, 90135/09, 90123/09, 90144/09, 90127/09, 90120/09, 90140/09 e 90137/09, **em ordem**.

3º) CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS - Verificados itens relativos ao acompanhamento do cumprimento das cartas; depoimento das partes antes da expedição da carta precatória inquiritória; remessa de ofício à Corregedoria quando não prestadas informações pela Vara deprecada, baixa da devolução no sistema e autuação.

Examinados os processos de nºs 01038/07, 01160/09, 00233/08, 00285/09,

00849/08, 01030/07, 01039/08, 01825/08, 01672/07 e 01600/08, **em ordem.**

4) EM FASE DE EXECUÇÃO - Verificados itens relativos ao registro, no sistema informatizado, de atos processuais relevantes (ex: liquidação de sentença, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para sentença de embargos), ao cumprimento da sentença ou acordo; à imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença; à regularidade dos atos e prazos processuais na execução; exaurimento das iniciativas do Juízo objetivando tornar frutífera a execução, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis (BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD) na busca de bens passíveis de penhora; se foi ordenada pelo Juiz a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; regularidade da expedição, cumprimento e devolução dos mandados; regularidade dos atos de penhora e praça; manifestação da Procuradoria-Geral Federal (INSS) quanto às contribuições previdenciárias (art. 879, § 3º, da CLT) e o seu respectivo recolhimento; cumprimento do Provimento nº 04/2001/TRT.

Examinados os processos de nºs 00389/06, 01350/07, 00355/07, 00227/08, 00146/09, 00150/08, 00122/09, 00003/09, 01301/06 e 00502/08, **em ordem.**

5) ADIADOS “SINE DIE” - Verificados itens relativos ao motivo do adiamento e ao cumprimento do disposto no artigo 265, IV, a, e § 5º, do CPC, e § 7º, do artigo 852-H, da CLT.

Examinados os processos de nºs 01061/09 e 01060/09, **em ordem.**

Com observação nos processos de nºs 01155/09, 01049/09, 01048/09, 01144/09, 00754/09, 00755/09, 00765/09 e 01050/09, aguardando realização de perícia.

Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que o Juízo mantenha os processos em pauta, evitando-se as audiências sine die, em conformidade com o art. 54 do Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

6) CONCLUÍDOS MEDIANTE ACORDO - Verificados itens relativos às condições do acordo e sua adimplência; cumprimento do disposto no art. 832, §§ 3º e 4º da CLT; anexação de documentos por grampo na contracapa do processo (ctps, trct, sd/cd, etc).

Examinados os processos de nºs 01045/09, 00017/09, 00142/09, 00328/08, 00506/09, 00624/09, 00813/08, 00821/09, 00827/09 e 01552/08, **em ordem.**

7º) INQUÉRITO – Foi informado pelo Sr. Diretor de Secretaria inexistir processo de inquérito em tramitação na Vara do Trabalho de Itabira.

8º) JULGADOS - Verificados os itens relativos à regularidade da autuação, dos termos, certidões e demais atos da Secretaria; cumprimento dos prazos para atos do MM. Juiz (despachos e decisões) e da Secretaria (termos de juntada, certidões, conclusão e registro de carga para o MM. Juiz, correta numeração de folhas, intimação para contra-razões); sentença líquida nos processos de rito sumaríssimo; prévio exame do juízo de admissibilidade dos recursos interpostos.

Examinados os processos de nºs 00426/09, 00835/09, 00002/09, 01221/09, 01896/08 e 01419/09, **em ordem**.

Com observação os processos de nºs 01291/09, 01938/08, 00969/09 e 01129/09, com sentença ilíquida no rito sumaríssimo.

9º) ARQUIVADOS – Verificados itens relativos ao regular cumprimento dos acordos e das sentenças; do recolhimento de todos os encargos devidos; da regularidade do despacho de arquivamento; de documentos grampeados na contracapa (ctps, trct, etc) e, no caso de arquivamento provisório, se o ato é precedido de certidão do Diretor de secretaria atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor.

Examinados os processos de nºs 00867/09, 01139/09, 01146/09, 00686/09, 00687/09, 00515/07, 00378/00, 00681/03, 01338/98 e 01592/08, **em ordem**.

10º) PRECATÓRIOS – Foi informado pelo Sr. Diretor de Secretaria inexistir processos com precatórios expedidos em andamento na MMA. Vara do Trabalho de Itabira.

11º) CADASTRAMENTO DE ASSUNTOS PROCESSUAIS – Verificação do cadastramento dos assuntos processuais no sistema informatizado, de acordo com o que dispõe a Resolução Administrativa nº 71/2009 do TRT 3ª Região.

Examinados os processos de nºs 01596/09, 01597/09, 01598/09, 01599/09, 01600/09, 01601/09, 01602/09, 01603/09, 01604/09 e 01605/09, **em ordem**.

III) PRAZOS MÉDIOS E DISPONIBILIDADE DE PAUTA - Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor ser de 44 dias o prazo médio para realização de audiências de **rito sumaríssimo**, 26 dias para as de

procedimento ordinário e 120 dias para as audiências de **instrução** apurados a partir dos processos constantes da pauta do dia da correição.

De acordo com informações extraídas do último Boletim Estatístico da Vara, o prazo médio para proferir sentenças do rito sumaríssimo é de 10 dias, para as do procedimento ordinário é de 11 dias. Há 39 processos aguardando sentença na fase de conhecimento e 2 processos aguardando decisão na fase de execução.

Para audiências futuras, apuradas através do quadro respectivo do sistema informatizado, no dia da correição, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor constatou disponibilidade de 15 dias para o **rito sumaríssimo** (01.10.2009), 35 dias para as audiências de **procedimento ordinário** (21.10.2009) e 48 dias para as **instruções** (03.11.2009).

Observação: Na correição de 07 de outubro de 2008, em relação à pauta do dia, os prazos médios foram de 9 dias para realização de audiências de **rito sumaríssimo**, 38 dias para o **procedimento ordinário** e de 128 dias para as **instruções**. A disponibilidade de pauta foi de 8 dias para **rito sumaríssimo**, 28 dias para o **procedimento comum** e de 155 dias para as **instruções**.

No exercício de 2008, apurou-se que, em 237 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas 955 sentenças de conhecimento, média de 4,03 por dia, 361 decisões de embargos de declaração, média de 1,52 por dia, e 52 embargos à execução, média de 0,22 por dia, totalizando 1.368 processos conclusos para decisão no período, média total de 5,77 por dia de expediente forense.

No mês de agosto de 2009, foram proferidas 130 sentenças de conhecimento, 45 decisões de embargos de declaração e 5 decisões de embargos à execução.

IV) AUDIÊNCIAS E DESPACHOS – O MM. Juízo da Vara do Trabalho de Itabira, no decorrer do mês de agosto de 2009, realizou 38 audiências de **rito sumaríssimo**, média de 1,90 por dia; 129 de **procedimento comum**, média de 6,45 por dia; 4 audiências de **tentativa de conciliação**, com média de 0,20 por dia; 121 audiências de **instrução**, média de 6,05 por dia, totalizando 292 audiências, média de 14,60 por dia, considerando-se que o mês em apuração teve 20 dias úteis.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que, na MMA. Vara do Trabalho de Itabira, as audiências são realizadas de segunda a sexta-feira. As audiências são realizadas a partir de 09:00 horas, de segunda a sexta-feira,

sendo pauta dupla de terça a quinta-feira. O intervalo entre as audiências é de 10 minutos para as de rito sumaríssimo e de procedimento ordinário e 15 minutos para as instruções. São realizadas, em média, 17,17 audiências por dia, considerando-se apenas os dias em que efetivamente são realizadas audiências.

Verificou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que o MM. Juiz Titular realiza audiências de segunda a quarta-feira, enquanto a MMa. Juíza Auxiliar de quarta a sexta-feira. Por esta razão, recomendou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor ao MM. Juiz Titular e à MMa. Juíza Auxiliar que realizem audiências em pelo menos 4 dias na semana, em prol do jurisdicionado, evitando-se a realização por ambos de audiências em apenas três dias, ainda que de segunda a sexta-feira, em forma de revezamento, em observância ao que dispõe o art. 118-B do Provimento nº 1/2008.

De acordo com Sr. Diretor de Secretaria, na Vara do Trabalho são exarados, em média, 700 despachos por semana.

V) MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUÇÃO

V.1) MOVIMENTAÇÃO ANUAL DE PROCESSOS

Do total de 2.302 processos recebidos no exercício de 2008, com média de 9,71 por dia útil, 535 pendentes de 2007, 59 com sentença anulada, o MM. Juízo solucionou 1.911 processos, registrando uma produção de 65,99%, conforme dados extraídos dos Boletins Estatísticos.

Em relação aos índices apurados na correição anterior, relativos ao total de processos recebidos em 2007 (1.642 processos), verificou-se ter havido um aumento da ordem de 40,19% no número de processos recebidos e uma redução de 11,87% na produtividade.

V.2) MOVIMENTAÇÃO MENSAL DE PROCESSOS

Foram ajuizados 200 processos por mês, em média, sendo que o mês de maior movimento foi março, com 285 processos, demonstrando, assim, equilíbrio no recebimento mensal de processos.

VI) PORTARIAS – De acordo com o Sr. Diretor de Secretaria em exercício, encontram-se em vigor na MMa. Vara do Trabalho de Itabira as Portarias de nºs 02/2006, regulamenta a prática de atos ordinatórios; 01/2007 e 01/2008, que designam servidoras para exercer “ad hoc” a função de Oficial de Justiça, e

02/2007, que trata da intimação das partes para vista de laudo pericial.

VII) BACEN-JUD, INFOJUD e RENAJUD - Durante os trabalhos correicionais, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor constatou que o MM. Juízo emprega todas as ferramentas e convênios disponíveis (BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD) na busca de bens passíveis de penhora. Constatou, mais, que não havia ordens de bloqueio do Bacen Jud pendentes na MMA. Vara do Trabalho de Itabira.

VIII) RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS À SECRETARIA - Terminados os trabalhos de Correição, baseados em amostragem e tomados como roteiros itens de pesquisa prefixados, constatou haver excesso de prazo para a prática de atos de escrivania, razão pela qual o Excelentíssimo Desembargador Corregedor entendeu necessário recomendar à Secretaria do Juízo que envide esforços no sentido da sua redução.

IX) RECOMENDAÇÕES GERAIS – Todas as recomendações em questão serão objeto de efetiva fiscalização por parte da Corregedoria.

X) CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Atendendo determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT da Terceira Região, o Desembargador Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que a Vara do Trabalho continue empenhada em manter o controle de suas despesas. Destaca-se o razoável custo das ligações telefônicas efetuadas no ano de 2008 pelo MM. Juízo, registrando-se um valor médio mensal de R\$386,19, o que se revela satisfatório, considerada a média da região.

O TRT 3ª Região, em atendimento a Recomendação nº 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental do TRT 3ª Região para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Tendo em vista as medidas adotadas por este Tribunal visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor recomenda: a) utilizar o papel reciclado e não clorado nos impressos de natureza administrativa ou processual; b) separar os resíduos destinados à reciclagem para serem encaminhados a entidades assistenciais que se responsabilizem pela correta utilização do material para a devida reciclagem; c) sempre que possível, utilizar impressão em frente e verso

utilizando as impressoras da marca Samsung, modelo SCX-6320F, que possuem esta possibilidade; d) utilizar as canecas de porcelana ou outros copos de materiais reutilizáveis, em substituição aos descartáveis; e) para receber “fax”, utilizar as impressoras da marca Samsung, modelo SCX-6320F, evitando o uso do papel térmico que não é capaz de reter as informações com o tempo.

XI) OBSERVAÇÕES FINAIS – Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que a Secretaria da Vara mantenha e aprimore cada vez mais a boa qualidade dos seus serviços, para alcançar o padrão objetivado pelo Tribunal para todos os seus Órgãos de primeira Instância.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu qualquer reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Vara do Trabalho.

Verificou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, a teor do Termo de Doação de Bens Inservíveis, celebrado entre este Tribunal e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itabira que foram doados 14 monitores, 2 impressoras e diversos bens móveis a mencionada instituição, o que traduz louvável iniciativa.

A seguir, encerraram-se os trabalhos de correição, do que, para constar, eu, **Demóstenes Silva** _____, Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Titular e pelo Diretor de Secretaria.

EDUARDO AUGUSTO LOBATO
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

PAULO GUSTAVO DE AMARANTE MERÇON
Juiz do Trabalho Titular

JAIME TOMÁZ ELIAS
Diretor de Secretaria